



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, PARA:

CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE 07 (SETE) ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, 04 (QUATRO) CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, 02 (DUAS) OFICINAS E 02 (DUAS) PALESTRAS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 10/2017– FMC

Título: CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE 07 (SETE) ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, 04 (QUATRO) CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, 02 (DUAS) OFICINAS E 02 (DUAS) PALESTRAS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Concurso

Forma de Julgamento: Melhor Técnica

Regime de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 Alterada pela Lei nº 8.883/94

Data de abertura dos envelopes: 06/10/2017

Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Data da sessão: 06/10/2017

Secretaria solicitante: Fundação Municipal de Cultura de Navegantes.

Local de apresentação e abertura: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES, RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, Nº 432 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.- CEP-88370-398

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **06/10/2017**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Concurso e será realizado em ato contínuo a habilitação, de conformidade com as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Para tanto, convida os artistas, grupos e empresas culturais a participarem da referida seleção, que será regida precipuamente pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Os autos do presente processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes e na Fundação Cultural de Navegantes/SC.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE 07 (SETE) ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, 04 (QUATRO) CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, 02 (DUAS) OFICINAS E 02 (DUAS) PALESTRAS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.** Conforme Concurso nº 10/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PALESTRAS DE INCENTIVO A LEITURA COM DURAÇÃO MINÍMA DE 40 MINUTOS;	SERV	2,00	500,00	1000,00
2	OFICINA DE LEITURA OU ESCRITA CRIATIVA OU CARTONARIA OU CONTAÇÃO DE HÍSTÓRIAS OU ROTEIRO PARA CURTA- METRAGENS, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 06 HORAS;	SERV	2,00	600,00	1200,00
3	ESPETACULO TEATRAL APRESENTADO 02 VEZES COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 MINUTOS;	SERV	7,00	2.700,00	18900,00
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS APRESENTADA 02 VEZES COM DURAÇÃO MINIMA DE 20 MINUTOS, ADAPTADA AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PUBLICA CRUZ E SOUZA, COM PUBLICO DE NO MÁXIMO 30 PESSOAS	SERV	4,00	600,00	2400,00
				Total	23.500,00

1.2 O presente Concurso tem por objeto a seleção de 07 (sete) Espetáculos Artísticos, 02 (duas) Oficinas, 02 (duas) palestras e 04 (quatro) Contações de Histórias para integrar a programação do 5º Festival Literário de Navegantes - FLIN. Para tanto, cada espetáculo, oficina, palestra e contação de histórias deverá ser apresentado em datas e horários a serem acordados junto à Administração da Fundação Cultural de Navegantes.

1.2.1 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

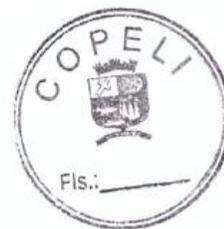
- **Inscrições: do dia 18/08/2017 A 04/10/2017**
- **Data do Certame: dia 06/10/2017**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 23/10/2017 e 24/10/2017**
- **Divulgação do Resultado final: 30/10/2017**

Obs.: Os envelopes deverão estar protocolados na Fundação Cultural de Navegantes até o dia 04/10/2017, independente se entregue pessoalmente ou via correio.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1.3 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

1.4 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer produção artística nas linguagens de teatro e contação de histórias que possa ser apresentada em espaços cênicos, desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes e CEU das Artes, bem como ser produzida pelo próprio participante;

1.5 Entende-se por palestra de incentivo à leitura, para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer atividade de ensino que envolva teoria, com foco no fomento à prática de leitura, desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes e CEU das Artes, bem como ser produzida pelo próprio participante;

1.6 Entende-se por oficina, para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer atividade de ensino que envolva aspectos práticos voltados ao fomento da leitura, escrita de livros, criação de curtas-metragens, desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes, bem como ser produzida pelo próprio participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social;

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes;

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **04/10/2017**.

Endereço:

Fundação Cultural de Navegantes

**Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes (SC),
CEP 88370-398,**

Fone (47) 3185-2013 no período das inscrições.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02(dois) **envelopes distintos, fechados e lacrados**, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
CONCURSO N.º 10/2017 FMC
5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES - FLIN
TÍTULO DO ESPETÁCULO/OFICINA/PALESTRA:
NOME DO INSCRITO:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
CONCURSO N.º 10/2017 FMC
5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES - FLIN
TÍTULO DO ESPETÁCULO/OFICINA/PALESTRA:
NOME DO INSCRITO:

4. DA HABILITAÇÃO

Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar envelope N.º 1 lacrado contendo os seguintes documentos (Declarações e Certidões abaixo):

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 4.2 Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);
- 4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);
- 4.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- 4.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);
- 4.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 07/2006 (Anexo VI);
- 4.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);
- 4.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;
- 4.9 Número de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do proponente (<http://sniic.cultura.gov.br/>);
- 4.10 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, até a data de inscrição;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.11 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.12 Certidões Pessoas Físicas.

- 4.12.1 Cópia do CPF;
- 4.12.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4.12.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;
- 4.12.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
- 4.12.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.12.6 Certidão Cível e Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.13 Certidões Pessoas Jurídicas.

4.13.1 Regularidade Fiscal:

4.13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.13.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.13.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.13.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.13.1.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (*site relativo ao município da sede do licitante*).

4.13.1.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

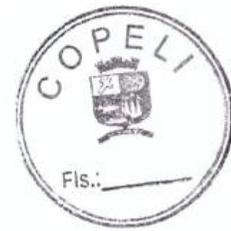
4.13.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.13.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4.14 Qualificação Econômico-Financeira:

4.14.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo, para inscrições concorrentes aos espetáculos e contação de histórias;

5.2 Plano de Aula, para inscrições concorrentes às Oficinas;

5.3 Descrição detalhada do conteúdo e da metodologia a ser adotada, para inscrições concorrentes às palestras;

5.4 Inserir Cópia simples da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no Item 4 e conteúdo de acordo com o Item 5, deste Edital;

6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida;

6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I), envelope da proposta de acordo com o Item 5;

6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço;

6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sem limite de projetos por proponente;

6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (Anexo VIII) assinada por todos os seus integrantes e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;

6.8 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

a) Recebidas na Sede da Fundação Cultural de Navegantes após o período de inscrição definido no Edital, **mesmo às postadas nos correios;**

b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;
7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido até o último dia de inscrição.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital. Com o processo de habilitação finalizado, as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora;

8.2 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 9 (nove) deste Edital;

8.3 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria da Superintendente da FCN – Fundação Cultural de Navegantes, sendo 03 (três) funcionários efetivos da Fundação Cultural de Navegantes;

8.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos, oficinas e palestras inscritos no Concurso, sendo inquestionáveis suas decisões;

8.5 Na análise do espetáculo, oficina ou palestra a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;

8.6 A Comissão Julgadora do Concurso, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

8.7 Cada parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros da Comissão Julgadora, podendo esta, até a emissão do parecer conclusivo, solicitar ao participante informações e esclarecimentos necessários;

8.8 Após a divulgação do resultado final a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES agendará o horário para as apresentações, que serão informadas aos vencedores pela mesma;

8.9 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora;

8.10 Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas vencedoras será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e Site Eletrônico www.navegantes.sc.gov.br e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS, OFICINAS E PALESTRAS.

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Critérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Total
Qualidade da programação da proposta.		10	
Regularidade do Profissional ou Grupo.		05	
Interação com a Comunidade.		05	
Adequação da proposta ao perfil do 5º Festival Literário de Navegantes.		05	
Característica inovadora do Espetáculo, Oficina ou Palestra.		10	

9.2 Os projetos considerados inadequados por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora ou que não atingirem pontuação mínima de 100 (cem), estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

9.3.1 Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos 05 critérios classificatórios;

9.3.2 A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da comissão julgadora para cada espetáculo, oficina ou palestra;

9.3.3 Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto;

9.3.4 Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

9.3.5 Havendo empate entre as propostas será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do Espetáculo Cultural” e “Regularidade do Grupo”, nesta ordem;

9.3.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação dos espetáculos;

9.4 Os responsáveis pelos espetáculos, oficinas ou palestras selecionados deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da remuneração), sendo apresentados no prazo máximo de 10 dias, após a publicação dos selecionados;

9.5 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item anterior, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

10.1.1 Qualidade da programação - Será analisada a capacidade técnica do grupo ou pessoa, no que tange a:

a) Espetáculo de Contação de Histórias - Sinopse da história a ser contada, Histórico do (s) contador(es) de histórias, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

b) Espetáculo de Teatro - Cenografia, Texto e Histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

c) Oficina de Literatura – Relação entre a teoria explanada com a atividade prática pretendida, utilização de linguagem de fácil compreensão, trabalho final de execução simples e condizente com a proposta elencada no plano de ensino;

d) Palestra - Relação entre a teoria explanada com boa didática, utilização de métodos e dinâmicas que facilitem a compreensão do tema, contexto condizente com a proposta elencada no conteúdo programático.

10.1.2 Regularidade do profissional ou grupo - O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação / existência, comprovada do proponente;

10.1.3 Interação entre a comunidade - Será analisado o quanto a proposta amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas;

10.1.4 Adequação da proposta ao perfil do 5º Festival Literário de Navegantes – O evento 5º Festival Literário de Navegantes tem como foco o incentivo à leitura e a produção literária local, tendo como principal público-alvo a comunidade, estudantes e educadores das redes de ensino de Navegantes;

10.1.5 Característica inovadora - Serão analisadas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato de cada proposta.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação dos espetáculos classificados será de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Quantidade	Descrição	Valor unitário
02	Palestra de incentivo à leitura com duração mínima de 40 minutos	R\$ 500,00
02	Oficina de leitura ou escrita criativa ou cartonaria ou contação de histórias ou roteiro para curtas-metragens, com duração mínima de 06 horas.	R\$ 600,00
07	Espectáculo teatral apresentado 02 vezes com duração mínima de 45 min.	R\$ 2.700,00
04	Contação de histórias apresentada 02 vezes com duração mínima de 20 min, adaptada ao espaço da Biblioteca Pública Cruz e Sousa, com público de no máximo 30 pessoas.	R\$ 600,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.128.3390.00	10000	8/2017	Manutenção e Funcionamento de Eventos Culturais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.2 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

14.3 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.4 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 33429500 ou através do sitio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br

14.5 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital de Concurso;

14.6 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização dos espetáculos, oficinas e palestras será de inteira responsabilidade do selecionado;

14.7 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

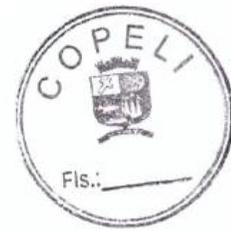
Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem;

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;
Anexo VI - Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 07/2006;
Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo VIII – Declaração de Representação, somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;
Anexo IX – Minuta de Contrato;
Anexo X – Termo de Referência;
Anexo XI – Relação de Itens.

Navegantes, 18 de agosto de 2017.

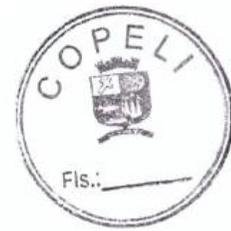
GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA OU GRUPO: **(MÁXIMO 10 LINHAS)**

QUANTIDADE DE PÚBLICO A QUAL A PROPOSTA ESTÁ ADEQUADA:

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

TÍTULO DA PROPOSTA:

RESUMO/SINÓPSE:

AUTOR DO ROTEIRO:

TEMPO DE DURAÇÃO:

NECESSIDADES TÉCNICAS:

DATA: ____/____/____

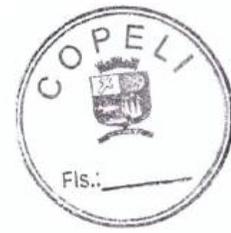
Assinatura do candidato

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais e de uso de imagem, (nome), ora denominado (a) CEDENTE, (nacionalidade), (est. civil), (profissão), RG, CPF/CNPJ, residente/domiciliado à, na cidade, Estado de autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de imagens de seu espetáculo (nome do espetáculo, oficina ou palestra) para divulgação da PREFEITURA DE NAVEGANTES ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) cedente declara que ao espetáculo em questão é de sua autoria pessoal ou que possui autorização do autor, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da (s) mesma (s) e dá, à PREFEITURA DE NAVEGANTES plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada. Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente apresentação do espetáculo nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

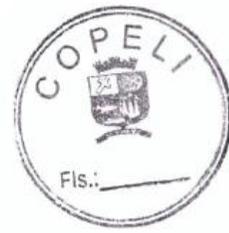
Navegantes - SC, ___ de _____ de 2017.

CEDENTE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

(nome do participante) _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, Residente no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no Instrumento Convocatório - Concurso nº 10/2017, da Prefeitura Municipal de Navegantes.

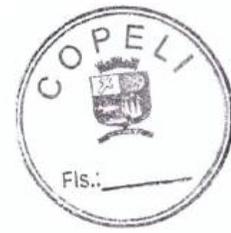
Participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

(Nome do participante) _____, CPF/CNPJ nº
_____, residente no (a) (endereço completo)
_____, DECLARA, sob penas da Lei, para os
devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

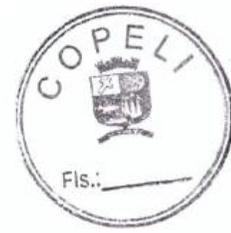
Navegantes - SC, _____ de _____ de 2017.

nome, número da identidade e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrita sob o CPF/CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

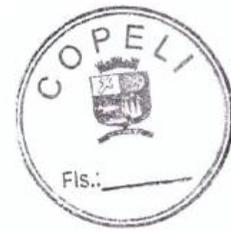
Assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 07/2006

DECLARO nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de participação na Licitação, modalidade Concurso nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Navegantes, que:

() não sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

() sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

Abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

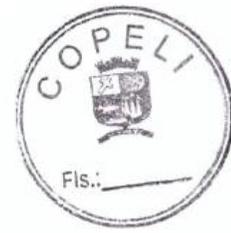
Navegantes, ____ de _____ de 2017.

Nome e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome do participante), para fins do disposto no item 5 do Edital de Concurso N° 10/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Concurso 10/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo participante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 10/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Concurso 10/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 10/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 10/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 10/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 10/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 10/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Cultural de Navegantes antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Navegantes, ____ de _____ de 2017.

Nome e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL – Nº XXX/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A PESSOA FÍSICA/EMPRESA _____, SELECIONADA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN.

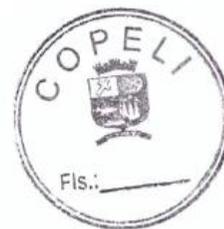
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pela Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes Sra. Graziela Cristiane Correa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE 07 (SETE) ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, 04 (QUATRO) CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, 02 (DUAS) OFICINAS E 02 (DUAS) PALESTRAS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.,** conforme Concurso nº 10/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PALESTRAS DE INCENTIVO A LEITURA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS;	SERV	2,00	500,00	1000,00
2	OFICINA DE LEITURA OU ESCRITA CRIATIVA OU CARTONARIA OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS OU ROTEIRO PARA CURTA- METRAGENS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS;	SERV	2,00	600,00	1200,00
3	ESPETACULO TEATRAL APRESENTADO 02 VEZES COM DURAÇÃO MINIMA DE 45 MINUTOS;	SERV	7,00	2.700,00	18900,00
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS APRESENTADA 02 VEZES COM DURAÇÃO MINIMA DE 20 MINUTOS, ADAPTADA AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PUBLICA CRUZ E SOUZA, COM PUBLICO DE NO MÁXIMO 30 PESSOAS	SERV	4,00	600,00	2400,00
				Total	23.500,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 O valor total da premiação dos espetáculos classificados será de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor unitário
02	Palestra de incentivo à leitura com duração mínima de 40 minutos	R\$ 500,00
02	Oficina de leitura ou escrita criativa ou cartonaria ou contação de histórias ou roteiro para curtas-metragens, com duração mínima de 06 horas.	R\$ 600,00
07	Espetáculo teatral apresentado 02 vezes com duração mínima de 45 min.	R\$ 2.700,00
04	Contação de histórias apresentada 02 vezes com duração mínima de 20 min, adaptada ao espaço da Biblioteca Pública Cruz e Sousa, com público de no máximo 30 pessoas.	R\$ 600,00

2.2 Recursos para pagamento – Correrão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.128.3390.00	10000	8/2017	Manutenção e Funcionamento de Eventos Culturais

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- Edital de Concurso nº 10/2017 e seus Anexos;
- Cópia do projeto premiado;

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

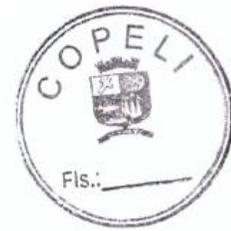
4.1 O prazo de vigência do presente Contrato, estará condicionado ao período da Programação do Evento, que será da data de assinatura do Contrato até o término do Ano Vigente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

- 5.1 Executar o projeto previsto no Edital do Concurso;
- 5.2 Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Efetuar os pagamentos das premiações, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização do projeto;
- 6.3 Caberá a organização do evento a programação das datas, horários e ordem de apresentação dos espetáculos.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, mediante a confirmação dos serviços prestados e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato;
 - 7.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;
- 7.2 Todos os serviços, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e ao estabelecido pela Fundação Cultural de Navegantes.

8. CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:
 - a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
 - b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA;
 - c) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela Contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
 - d) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

9. CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

9.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

9.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

9.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Navegantes, XX de XXXXXXX de 2017.

GRAZIELA CRISTIANE CORREA

Superintendente da Fundação
Cultural de Navegantes

XXXXX

Contratado (a)

Testemunhas

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE 07 (SETE) ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, 04 (QUATRO) CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS, 02 (DUAS) OFICINAS E 02 (DUAS) PALESTRAS, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES-FLIN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Concurso nº 10/2017, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PALESTRAS DE INCENTIVO A LEITURA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS;	SERV	2,00	500,00	1000,00
2	OFICINA DE LEITURA OU ESCRITA CRIATIVA OU CARTONARIA OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS OU ROTEIRO PARA CURTA- METRAGENS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS;	SERV	2,00	600,00	1200,00
3	ESPETACULO TEATRAL APRESENTADO 02 VEZES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS;	SERV	7,00	2.700,00	18900,00
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS APRESENTADA 02 VEZES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS, ADAPTADA AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CRUZ E SOUZA, COM PÚBLICO DE NO MÁXIMO 30 PESSOAS	SERV	4,00	600,00	2400,00
				Total	23.500,00

1.2 JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural de Navegantes, na qualidade de proponente, apresentou o projeto Festival Literário de Navegantes, nos termos do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura, para avaliação pelo órgão competente, consoante parâmetros estabelecidos pelo Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar nº 131/2011. A avaliação, dispensada pela CTE – Comissão Técnica Externa para Avaliação de Projetos Culturais aprovou a proposta do 4º FLIN, uma vez que sua execução engloba diversas manifestações artístico-culturais, priorizando, conforme o próprio nome sugere, a leitura.

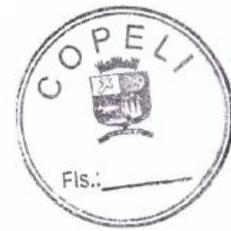
De acordo com o orçamento apresentado quando do momento da propositura do Festival, há previsão para a contratação de profissionais capacitados para ministração de palestras de Literatura. Osicineiros deverão explanar e compartilhar suas experiências nas áreas em questão, de modo que os trabalhos assimilem teoria e prática, utilizando linguagem e dinâmica de fácil compreensão e execução, visando a incentivar os participantes a se envolverem com a leitura, de forma mais intensa e profunda.

Em se tratando de Espetáculos Teatrais e de Contação de Histórias, o objetivo vem a ser propiciar uma maior interatividade com a comunidade que virá

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



prestigiar o evento, promovendo um Festival que apresente a arte e a cultura em suas diversas faces.

Esses trabalhos de contação de histórias e espetáculos cênicos caracterizam uma forma diferenciada de atrair a atenção do público, instigando sua imaginação e despertando o interesse pelos livros e histórias, sejam elas contadas, lidas ou encenadas.

Desse modo, considerando a grande estrutura do Festival Literário e sua relevância junto à população de Navegantes e região, é imprescindível inserir em um evento cultural de tamanha proporção, manifestações artísticas variadas, cujo foco vem a ser provocar no público o interesse em conhecer livros, contos, histórias, apreciando a literatura em todas as suas formas.

Sendo assim, este processo visa seleção e a contratação dos espetáculos, oficinas e palestras que irão compor a programação do evento, um dos principais executados pela Fundação Cultural de Navegantes desde o ano de 2013.

1.3 O presente Concurso tem por objeto a seleção de 07 (sete) Espetáculos Artísticos, 02 (duas) Oficinas, 02 (duas) palestras e 04 (quatro) Contações de Histórias para integrar a programação do 5º Festival Literário de Navegantes - FLIN. Para tanto, cada espetáculo, oficina, palestra e contação de histórias deverá ser apresentado em datas e horários a serem acordados junto à Administração da Fundação Cultural de Navegantes.

1.3.1 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições: do dia 18/08/2017 A 04/10/2017**
- **Data do Certame: dia 06/10/2017**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 23/10/2017 e 24/10/2017**
- **Divulgação do Resultado final: 30/10/2017**

Obs.: Os envelopes deverão estar protocolados na Fundação Cultural de Navegantes até o dia 04/10/2017, independente se entregue pessoalmente ou via correio.

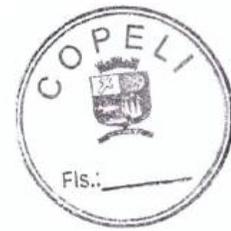
1.4 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

1.5 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer produção artística nas linguagens de teatro e contação de histórias que possa ser apresentada em espaços cênicos, desde que obedeça a critérios

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes e CEU das Artes, bem como ser produzida pelo próprio participante;

1.6 Entende-se por palestra de incentivo à leitura, para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer atividade de ensino que envolva teoria, com foco no fomento à prática de leitura, desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes e CEU das Artes, bem como ser produzida pelo próprio participante;

1.7 Entende-se por oficina, para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer atividade de ensino que envolva aspectos práticos voltados ao fomento da leitura, escrita de livros, criação de curtas-metragens, desde que obedeça a critérios definidos no Edital e que seja compatível com a estrutura disponível no Centro Integrado de Cultura de Navegantes, bem como ser produzida pelo próprio participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social;

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes;

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **04/10/2017**.

Endereço:

Fundação Cultural de Navegantes
Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes (SC),
CEP 88370-398,
Fone (47) 3185-2013 no período das inscrições.

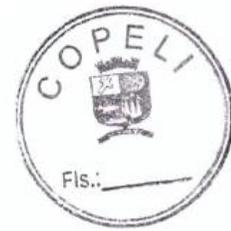
3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02 (dois) **envelopes distintos, fechados e lacrados.**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



4. DA HABILITAÇÃO

Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar envelope Nº 1 lacrado contendo os seguintes documentos (Declarações e Certidões abaixo):

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- 4.2 Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);
- 4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);
- 4.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- 4.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);
- 4.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo VI);
- 4.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);
- 4.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;
- 4.9 Número de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do proponente (<http://sniic.cultura.gov.br/>);
- 4.10 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, até a data de inscrição;
- 4.11 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.12 Certidões Pessoas Físicas.

- 4.12.1 Cópia do CPF;
- 4.12.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4.12.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;
- 4.12.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;
- 4.12.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.12.6 Certidão Cível e Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.13 Certidões Pessoas Jurídicas.

4.13.1 Regularidade Fiscal:

4.13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

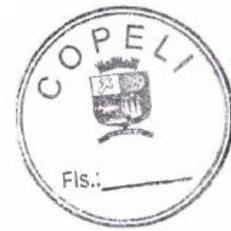
4.13.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.13.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federais quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.13.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.13.1.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (*site relativo ao município da sede do licitante*).

4.13.1.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.13.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.13.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.14 Qualificação Econômico-Financeira:

4.14.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo, para inscrições concorrentes aos espetáculos e contação de histórias;

5.2 Plano de Aula, para inscrições concorrentes às Oficinas;

5.3 Descrição detalhada do conteúdo e da metodologia a ser adotada, para inscrições concorrentes às palestras;

5.4 Inserir Cópia simples da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no Item 4 e conteúdo de acordo com o Item 5, deste Edital;

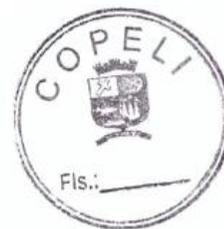
6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição (Anexo I), envelope da proposta de acordo com o Item 5;

6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço;

6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sem limite de projetos por proponente;

6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (Anexo VIII) assinada por todos os seus integrantes e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;

6.8 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Recebidas na Sede da Fundação Cultural de Navegantes após o período de inscrição definido no Edital, mesmo às postadas nos correios;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;
- c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido até o último dia de inscrição.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital. Com o processo de habilitação finalizado, as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora;

8.2 A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 9 (nove) deste Edital;

8.3 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria da Superintendente da FCN –Fundação Cultural de Navegantes, sendo 03 (três) funcionários efetivos da Fundação Cultural de Navegantes;

8.4 A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos, oficinas e palestras inscritos no Concurso, sendo inquestionáveis suas decisões;

8.5 Na análise do espetáculo, oficina ou palestra a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;

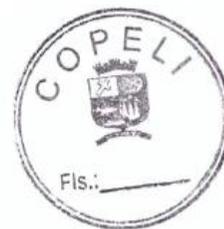
8.6 A Comissão Julgadora do Concurso, após o exame técnico das propostas e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

8.7 Cada parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros da Comissão Julgadora, podendo esta, até a emissão do parecer conclusivo, solicitar ao participante informações e esclarecimentos necessários;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



8.8 Após a divulgação do resultado final a FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES agendará o horário para as apresentações, que serão informadas aos vencedores pela mesma.

8.9 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora;

8.10 Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas vencedoras será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e Site Eletrônico www.navegantes.sc.gov.br e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS, OFICINAS E PALESTRAS.

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Crítérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Total
Qualidade da programação da proposta.		10	
Regularidade do Profissional ou Grupo.		05	
Interação com a Comunidade.		05	
Adequação da proposta ao perfil do 5º Festival Literário de Navegantes.		05	
Característica inovadora do Espetáculo, Oficina ou Palestra.		10	

9.2 Os projetos considerados inadequados por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora ou que não atingirem pontuação mínima de 100 (cem), estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

9.3.1 Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos 05 critérios classificatórios;

9.3.2 A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da comissão julgadora para cada espetáculo, oficina ou palestra;

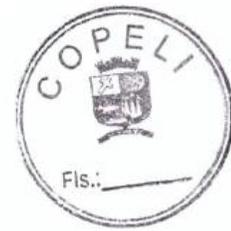
9.3.3 Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto;

9.3.4 Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



9.3.5 Havendo empate entre as propostas será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do Espetáculo Cultural” e “Regularidade do Grupo”, nesta ordem;

9.3.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação dos espetáculos;

9.4 Os responsáveis pelos espetáculos, oficinas ou palestras selecionados deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da remuneração), sendo apresentados no prazo máximo de 10 dias, após a publicação dos selecionados;

9.5 O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item anterior, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

10.1.1 Qualidade da programação - Será analisada a capacidade técnica do grupo ou pessoa, no que tange a:

a) Espetáculo de Contação de Histórias - Sinopse da história a ser contada, Histórico do (s) contador(es) de histórias, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

b) Espetáculo de Teatro - Cenografia, Texto e Histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta;

c) Oficina de Literatura – Relação entre a teoria explanada com a atividade prática pretendida, utilização de linguagem de fácil compreensão, trabalho final de execução simples e condizente com a proposta elencada no plano de ensino;

d) Palestra - Relação entre a teoria explanada com boa didática, utilização de métodos e dinâmicas que facilitem a compreensão do tema, contexto condizente com a proposta elencada no conteúdo programático.

10.1.2 Regularidade do profissional ou grupo - O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação / existência, comprovada do proponente;

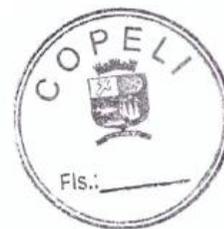
10.1.3 Interação entre a comunidade - Será analisado o quanto a proposta amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas;

10.1.4 Adequação da proposta ao perfil do 5º Festival Literário de Navegantes – O evento 5º Festival Literário de Navegantes tem como foco o

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



incentivo à leitura e a produção literária local, tendo como principal público-alvo a comunidade, estudantes e educadores das redes de ensino de Navegantes;

10.1.5 Característica inovadora - Serão analisadas as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato de cada proposta.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação dos espetáculos classificados será de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor unitário
02	Palestra de incentivo à leitura com duração mínima de 40 minutos	R\$ 500,00
02	Oficina de leitura ou escrita criativa ou cartonaria ou contação de histórias ou roteiro para curtas-metragens, com duração mínima de 06 horas.	R\$ 600,00
07	Espetáculo teatral apresentado 02 vezes com duração mínima de 45 min.	R\$ 2.700,00
04	Contação de histórias apresentada 02 vezes com duração mínima de 20 min, adaptada ao espaço da Biblioteca Pública Cruz e Sousa, com público de no máximo 30 pessoas.	R\$ 600,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes,

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.128.3390.00	10000	8/2017	Manutenção e Funcionamento de Eventos Culturais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.2 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

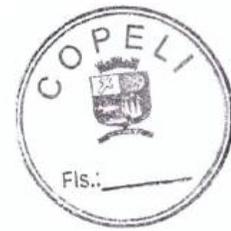
14.3 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.4 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 33429500 ou através do sitio eletrônico:
www.navegantes.sc.gov.br

14.5 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital de Concurso;

14.6 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização dos espetáculos, oficinas e palestras será de inteira responsabilidade do selecionado;

14.7 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem;

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI - Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 07/2006;

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII – Declaração de Representação, somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Termo de Referência;

Anexo XI – Relação de Itens.

GRAZIELA CRISTIANE CORREA
Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC